



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

## PROJETO DE LEI Nº 007/2025

**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR, POR TEMPO  
DETERMINADO, ATÉ 05 (CINCO)  
OPERÁRIOS”**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante processo seletivo público, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Administração Municipal, com base no artigo 193 e seguintes da Lei Municipal nº 532, de 1º de novembro de 2007 até 05 (cinco) Operários, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Como vencimento para as contratações autorizadas pela presente Lei será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Santa Maria do Herval, a qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que esta, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 197, da Lei nº 532, de 1º de novembro de 2007 e alterações.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,**  
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

  
**GILNEI CAPELETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 007/2025 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, ATÉ 05 (CINCO) OPERÁRIOS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a demanda de contratação de Operários, tendo em vista o aumento da demanda de serviços, especialmente no que concerne à manutenção das vias municipais bem como o término da vigência dos contratos autorizados pela Lei Municipal nº. 1.198/2023.

Assim, na medida que quando da realização do último concurso público não foi possível o preenchimento das vagas oferecidas e, considerando que desde então ocorreram exonerações de servidores, a fim de que se possa dar continuidade a prestação dos serviços públicos, até a realização de novo concurso, é que solicitamos autorização para contratações através de processo seletivo simplificado.

Sendo o que havia para o momento, certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

  
GILNEI CAPELETTI  
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santa Maria do Herval  
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 007/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 11/02/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Fabiana Foppa Bassegio	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Jaime André Morschel	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Tarcisio Schuck	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 007/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 11/02/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Clérice Rodrigo de Moura	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Diego Joel Lechner	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Michel Lammel	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	

APROVADO POR

unanimidade

Santa Maria do Herval, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE KAEFER  
PRESIDENTE